

Executivo 5

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2010



9.3.3.2 Procedimento Extrajudicial nº 003/1996-MP/4ªPJ/DC/PP (Protocolo 118771996). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 143/2006-MP/4ªPJ/DC/PP). Interessado(s): Moisés Martins Porto. Assunto: Denúncia contra os gestores da Empresa de Navegação da Amazônia - ENASA, por possíveis atos de improbidade administrativa.

9.3.4 Um processo redistribuído ao Conselheiro ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO:

9.3.4.1 Procedimento Extrajudicial nº 007/2006-MP/PJA (Protocolo 147122007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Anajás (Of. Nº 108/2007-MP/PJA). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Anajás. Assunto: Apuração de fraude em dispensa licitatória na contratação de mão-de-obra destinada à drenagem do Igarapé-Ferreira no Município de Anajás.

9.4 Dois processos redistribuídos ao Conselheiro ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO:

9.4.1 Procedimento Extrajudicial nº 007/2009-MP/2ª PJSIP (Protocolo 369472009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará (Of. Nº 427/2009-MP/2ª). Interessado(s): Aluisio Ferreira da Costa. Assunto: Possíveis irregularidades no pagamento dos funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará. Juntado TAC.

9.4.2 Procedimento Extrajudicial nº 012/2009-MP/3ªPJ/CV/MA (Protocolo 19512010). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça Cível de Santarém (Of. Nº 019/2010-MP/3ªPJ/CV/MA). Interessado(s): Moradores do Município de Juruti. Assunto: desalojamento de famílias, principalmente as que residem em área de várzea do município de Santarém, em decorrência das fortes chuvas e probabilidade de contaminação por doenças.

9.5 Quatro processos redistribuídos à Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA:

9.5.1 Procedimento Extrajudicial nº 010/2008-MP/PJI (Protocolo 542010). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça Cível de Itupiranga (Of. Nº 386/2009-MP/PJI). Interessado(s): Conselho tutelar de Itupiranga. Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades que dificultam as atribuições legais do Conselho Tutelar de Itupiranga.

9.5.2 Procedimento Extrajudicial nº S/N/2001-MP/1ªPJ/DMAPC (Protocolo 7842010). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 903/2009-MP/1ªPJ/DMAPC). Interessado(s): A Coletividade. Assunto: Denúncia de possível crime ambiental - Poluição ambiental e sonora provocada pela oficina de móveis MOVELARIA COMANDUS, no bairro da Cremação.

9.5.3 Procedimento Extrajudicial nº 112/2008-MP/3ªPJ/DH (Protocolo 17322010). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Humanos (Of. Nº 018/2010-MP/3ªPJ/DH). Interessado(s): Presos e familiares de Internos da Seccional Urbana do Guamá. Assunto: Averiguar as condições carcerárias da Seccional Urbana do Guamá.

9.5.4 Procedimento Extrajudicial nº 081/2009-MP/1ªPJ/DC/PP (Protocolo 152602010). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 179/2010-MP/1ªPJ/DC/PP). Interessado(s): PHASE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Assunto: Solicita o cancelamento da sessão de abertura do Processo Licitatório, referente a Concorrência Pública nº 012/2008-SEURB, haja vista a existência de supostas irregularidades.

9.6 Dois processos redistribuídos à Conselheira ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO:

9.6.1 Procedimento Extrajudicial nº 046/2009-MP/2ªPJ/DMAPC (Protocolo 7822010). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 902/2009-MP/2ªPJ/DMAPC). Interessado(s): A Coletividade. Assunto: Denúncia de possíveis transformos causados pela construção do prédio da Faculdade do Pará - FAP.

9.6.2 Procedimento Extrajudicial nº 035/2008-MP/2ªPJ/DMAPC (Protocolo 23922010). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 891/09-MP/2ªPJ/DMAPC). Interessado(s): Gabriel Brasil. Assunto: Reclamação sobre a localização das paradas de ônibus na Av. Duque de Caxias.

9.7 Um processo redistribuído ao Conselheiro RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES:

9.7.1 Procedimento Extrajudicial nº 004/2008-MP/1ªPJ/DMAPC (Protocolo 10112010). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 007/2010-MP/1ªPJ/DMAPC). Interessado(s):

Clayton Miranda da Silva e Cátia Cilene Bentes da Silva. Assunto: Denúncia de irregularidades no reajuste salarial concedido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre à categoria de terapeutas.

9.8 Dois processos redistribuídos ao Conselheiro GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA:

9.8.1 Procedimento Extrajudicial nº 042/2003-MP/3ªPJ/DC/PP (Protocolo 89672003). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 005/2010-MP/3ªPJ/DC/PP). Interessado(s): João Pinto Lameira (Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Belém - SISBEL). Assunto: Denúncia de prática de corrupção e mal uso do dinheiro público na Câmara Municipal de Belém.

9.8.2 Procedimento Extrajudicial nº 005/2009-MP/3ªPJ/CV/MA (Protocolo 19702010). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça Cível de Santarém (Of. Nº 036/2010-MP/3ªPJ/CV/MA). Interessado(s): Sra. Elizete Lana da Silva Souza. Assunto: Denúncia de possível crime ambiental - Poluição sonora causada pela marcenaria M.F. FILHOS e descumprimento do Termo de Acordo firmado perante o Instituto Sócio Ambiental de Santarém.

10. O que Ocorrer.

10.1 A Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, deu conhecimento aos integrantes do Conselho Superior, de situação recorrente no acompanhamento da atuação funcional dos membros do Ministério Público, com reflexo na elaboração de relatório para movimentação na carreira, referente à inconsistência nas informações prestadas pelos membros no Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público - SIAMP. Foi constatado um número muito grande de atuação extrajudicial pelo membro, de modo que no Sistema, observava-se uma intensa produtividade, que não correspondia à realidade. Diante dessas informações, a Corregedoria-Geral solicitou esclarecimentos aos interessados, em relação às divergências constatadas, verificando que estavam sendo firmados inúmeros Termos de Ajuste de Conduta para um ou dois Procedimentos instaurados. Em um caso concreto, a Corregedoria-Geral constatou que foram instaurados 4 (quatro) procedimentos para 100 (cem) Termos de Ajuste de Conduta, ressaltando que os Termos de Ajustamento de Conduta são pontuados no Grupo I, de maior complexidade, nos certames de remoção ou promoção por merecimento. Em outro caso, para apuração do mesmo fato, o membro instaurou um Procedimento Administrativo para cada pessoa distinta; foram instaurados 71 (setenta e um) procedimentos e 71 (setenta e um) TAC's firmados para o mesmo objeto. Desse modo, não se pode admitir que esses Promotores de Justiça sejam pontuados por uma grande produtividade nos certames de remoção ou promoção por merecimento, em detrimento de outros membros que estão agindo corretamente, informando que a Corregedoria-Geral elaborará uma recomendação aos membros para que observem os números de Termos de Ajustamento de Conduta, que devem ser igual ao número de procedimentos instaurados, devendo ser feitas as retificações no Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público. O Conselheiro/Secretário, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES,** sugeriu que fosse dado tratamento aos procedimentos extrajudiciais, igualmente como ocorre no processo civil, quando verificar situação com o mesmo objeto e causa de pedir, aplicando-se o instituto da conexão, reunindo-se em um só procedimento, quando houver o mesmo objeto e a causa de pedir. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** das providências da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

10.2 A Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, também deu conhecimento ao Egrégio Conselho Superior, de situação peculiar ocorrida no certame de remoção por merecimento ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais, tendo em vista que somente um candidato preenche concomitantemente os pressupostos para concorrer ao certame e há somente um outro candidato apto a figurar em lista triplíce e com interesse na vaga, indagando ao Egrégio Conselho Superior, sobre a necessidade de se levantar os dados de produtividade de toda a carreira dos candidatos, tendo em vista que pode ocorrer somente um único resultado. O Egrégio Conselho Superior, apreciando o caso concreto, **DECIDIU,** que não há necessidade de a Corregedoria-Geral levantar os dados de produtividade dos dois candidatos com interesse na remoção por merecimento para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público.

10.3 O Conselheiro/Secretário, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, deu conhecimento ao Egrégio Conselho Superior, das informações prestadas pelo Promotor de Justiça, Dr. **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID,** conforme requerido pelo Conselho Superior, na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 27.04.2010. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público **DECIDIU** pela distribuição dos presentes autos, por prevenção, ao Exmo. Procurador de Justiça, Conselheiro **RAIMUNDO DE**

MENDONÇA RIBEIRO ALVES, que funcionou como Relator do Processo nº 048/2010/MP/CSMP.

Belém-Pa, 14 de maio de 2010.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

ANEXO à Res. nº 001-2009/MP/CSMP - TABELA EXEMPLIFICATIVA			
Nº	Descrição	Observação	Faixa de Pontuação
-	DEDICAÇÃO		0-32
1	Assiduidade e cumprimento do horário forense		0 - 5
2	Atendimento ao Público		0 - 4
3	Plantão Atuação em PJ de particular dificuldade		0 - 2
4	Visitas (estabelecimentos carcerários, escolas, creches, abrigos, albergues, asilos, hospitais, feiras, conselhos)		0 - 4
5	Audiências		0 - 4
6	Palestras, Audiências Públicas e Reuniões de Trabalho		0 - 4
7	Procedimentos Administrativos Cíveis ou Criminais e Inquéritos Cíveis		0 - 4
8	Sessões do Tribunal do Júri		0 - 5
	PRODUTIVIDADE - Proposta:		0-30
	estabelecimento de pesos.		
	PRODUTIVIDADE - Grupo I Maior complexidade 0 a 15 pontos	Rol Exemplificativo: Ações Cíveis Públicas Termos de Ajustamento de Conduta Recomendações Razões Recursais Pareceres em Mandados de Segurança, Ação Popular, Mandado de Injunção, Habeas Data e Embargos à execução em matéria de relevância constitucional	0-15
9	PRODUTIVIDADE - Grupo II Média complexidade 0 a 10 pontos	Rol Exemplificativo: Denúncias Petições Iniciais Cíveis Representações Remissões Arquivamentos Memoriais Alegações Finais Pareceres	0-10
		Contra-Razões Recursais	
	PRODUTIVIDADE - Grupo III Menor complexidade 0 a 5 pontos	Rol Exemplificativo: Habilitações de Casamentos Diligências Pareceres em execuções penais Requerimentos	0 - 5
10	PRESTEZA	Prazos Processuais: Número de feitos e procedimentos pendentes de manifestação (art. 9º, incisos II e III) e entrega de relatórios e trabalhos à CGMP.	0-10